

Petrobras contrata US\$ 5 bilhões de linha de crédito compromissada

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2021 – Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que assinou, hoje, uma linha de crédito compromissada (*Revolving Credit Facility* - RCF) no valor de US\$ 5 bilhões, com vencimento em dezembro de 2026, podendo ser prorrogada por até dois anos.

O contrato, assinado com 16 bancos, permite à companhia efetuar saques da linha até o mês anterior ao vencimento, e será utilizado para substituir a linha de crédito compromissada no valor de US\$4,35 bilhões, contratada em 2018, que venceria em março de 2023 e foi cancelada na presente data.

A transação cria mais uma alternativa de disponibilização de recursos para a companhia utilizar conforme suas necessidades. Dessa forma, a Petrobras poderá usar o seu caixa com mais eficiência, mantendo acesso à liquidez sem incorrer em custos de carregamento.

Os bancos que participaram nesta operação foram:

- Bancos líderes (*Joint Bookrunners*): Bank of America, Bank of China, BNP Paribas, Citibank, Credit Agricole, JPMorgan Chase Bank, Mizuho, MUFG, Sumitomo Mitsui Banking Corporation e The Bank of Nova Scotia;
- Estruturadores líderes (*Mandated Lead Arrangers*): HSBC, Banco Santander
- Gerentes líderes (*Lead Managers*): Morgan Stanley
- Participantes (*Participants*): Deutsche Bank, ICBC, Bank of Baroda

A operação está em linha com a estratégia de gestão de passivos da companhia, visando à melhora do perfil de amortização da dívida e redução dos custos.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares, 28 – 19º andar – torre A – 20231-030 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.